



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA

REGIÃO D – 2ª FASE DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES  
COMARCA DE CRATO/CE – 09 DE JULHO DE 2012  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS – CARTÓRIO FIGUEIREDO –  
SERVENTIA 009008 – CNS 01.783-0

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 025/2012 – CGJ, foi realizada nos dias 09 e 10 de julho do ano corrente, *in loco*, na Comarca de CRATO, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRATO, tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 28/03/2006.

A Inspeção se deu início, no dia 09 de julho do corrente ano, nas dependências do Cartório, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pelo Titular (**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais, ato de titularidade do Oficial e Portaria da Substituta, conforme se segue:

**TITULAR – ALBERTO FIGUEIREDO** – foi efetivado no cargo de titular do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Crato, por ato do Governador do Estado do Ceará, datado de 28/01/1983, tendo em vista processo nº 0135/83-SIJ, publicado no Diário Oficial nº 13.516 (parte I), de 04/02/1983, tendo prestado compromisso na data de 15/03/1983 (**docs. 02/04**).

**SUBSTITUTA – LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS** – foi designada através de Portaria s/nº, datada de 18/03/1983, da lavra do MM. Juiz de Direito da Comarca de Crato, Dr. José Eliezer Pinto (**docs. 05**). Não foi apresentado a publicação da Portaria, nem mesmo o Termo de Compromisso na função, sendo orientada a verificar junto ao Fórum da Comarca e encaminhar cópia dos referidos documentos, à Corregedoria.

Os trabalhos do Cartório são realizados pelo Titular, uma escrevente substituta, um escrevente compromissado, e três auxiliares, conforme Lista em anexo (**doc. 06**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Titular.

Quanto às instalações físicas, o Cartório está bem localizado, em prédio próprio, com pintura na fachada para identificação da Serventia. Tem layout moderno, dividido em quatro



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**AUDITORIA**

cômodos: vão, com balcão que separa recepção da sala onde são executados os trabalhos, sala Titular, copa, banheiro, e um pequeno depósito. É climatizado, oferecendo aos usuários um ambiente limpo e organizado. É bem equipado e informatizado constando vários móveis e equipamentos, como: armários de alvenaria, estantes, fichários, quatro computadores, quatro impressoras multifuncionais com copiadora e scanner, um aparelho de fax, e, duas máquinas de datilografia. Na entrada consta afixados ao flanelógrafo, a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. O prédio é todo forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. As instalações estão, portanto, adequadas e seguras para a prestação dos serviços, atendendo satisfatoriamente ao público. O Cartório funciona durante a semana no horário de 07h30m as 11h30m e 13h30m as 17h.

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Des. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Portaria nº 820/2009-TJCE**, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida"; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; e **Lei nº 14.861/11**, que determina a afixação de cartaz junto aos cartórios de notas concernentes as orientações sobre a realização de divórcio e separação por meio de escritura pública.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 07**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 02/04/2012 a 29/06/2012, a fim de constatar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 08**). Foi constatado que o **Cartório deixou de informar, no período analisado, 04 (quatro) procurações. Foi orientado a fazer um levantamento da quantidade de atos do livro de Registro de Títulos e Documentos,**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA**

referente ao mesmo período, e informar as prenotações, concernentes a esses atos, e informar e recolher em Guia Complementar.

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita pelo Cartório, estando, no momento, em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 09/10).

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Procuração (nº 92); Escrituras de Atos Diversos – livro único (nº 37); Registro de Títulos e Documentos (B-52 a B-55); Apontamento de Protesto de Títulos (nºs 30 e 31); Instrumento de Protesto de Títulos (nº 41).

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios de folhas soltas que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações, como: **rubricar as folhas dos livros que estão em uso** (arts. 19, 420 e 437); **abrir o livro de Protocolo de Registro de Títulos e Documentos, ressaltando que deverão ser encerrados diariamente constando a quantidade de documentos apresentados.**

Os demais livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que o Titular responde por sua guarda e conservação.

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Crato, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, com observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 24 de julho de 2012.

  
CLAUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS  
Auditora